



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Gabinete Vereadora Surama Santos

## PROJETO DE LEI Nº 36 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 756 /2008

EM 31/03/2008

INSTITUI O DIA DO ESCOTEIRO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

		ATA
EXPEDIENTE	/2008	
ACEITO EM	/2008	
APROVADO EM	/2008	
REJEITADO EM	/2008	
ARQUIVO		

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Escoteiro", no âmbito do Município de Rio Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril;

Art. 2º - As atividades alusivas ao "Dia do Escoteiro" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município;

Art. 3º - As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de Março de 2008.

Ver. Surama Santos

PSDB

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Gabinete Vereadora Surama Santos

**PROJETO DE LEI Nº 36 /2008**

**PROTOCOLADA SOB Nº 756 /2008**

**EM 31 / 03 / 2008**

		ATA
EXPEDIENTE	/2008	
ACEITO EM	/ 2008	
APROVADO EM	/2008	
REJEITADO EM	/2008	
ARQUIVO		

**Justificativa**

Na Inglaterra de 1907 a educação ideal pregava a disciplina e a obediência como maiores virtudes; a adolescência ainda não era considerada como um período fundamental para o desenvolvimento do ser humano; e a ciência dava seus primeiros passos nas pesquisas e desenvolvimento da tecnologia. Ainda era um mundo que ROBERT BADEM-POWELL plantou uma proposta para contribuir na formação dos jovens do Reino Unido. Esta proposta tomou vida e ampliou-se por todo o mundo, superou dificuldades e sobreviveu aos conflitos internacionais, crises econômicas e revoluções culturais.

O segredo para isso está dentro da originalidade da proposta de Baden-Powell, na composição do sistema que caracteriza o Escotismo. Embora o Escotismo seja um todo, podemos, didaticamente, dividi-lo em algumas partes que se destacam: o Propósito, o Método, os Princípios e o Programa Educativo.

O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam o próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar plenamente suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Gabinete Vereadora Surama Santos

PROJETO DE LEI Nº 36 /2008

ATA  
PROTOCOLADA SOB Nº 756 /2008

EM 31/03/2008

EXPEDIENTE	/2008
ACEITO EM	/ 2008
APROVADO EM	/2008
REJEITADO EM	/2008
ARQUIVO	

espirituais, como cidadãos responsáveis, participativos e úteis em suas comunidades. Em resumo, o Escotismo oferece um processo de educação não formal que, além de tornar a vida dos jovens dinâmica e interessante resulta em pessoas ativamente inseridas na sociedade, cujas ações são fundamentadas em valores universais como a justiça, o direito e a liberdade.

Quando Baden-Powell pensou em aplicar atividades baseadas em "scouting" aos jovens, definiu, também, qual a forma correta para fazer isso. O Método Escoteiro, desta forma, orienta de que maneira pela quais atividades que são oferecidas aos jovens deverão acontecer. Escotismo só existe quando o Método Escoteiro está sendo utilizado, ou seja, quando atividades estiverem sendo realizadas.

O Método Escoteiro é composto pela soma de cinco pontos, que convivem simultaneamente, a saber: **Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira, Aprender Fazendo, Vida em Equipe, Atividades Progressivas Atraentes e Variadas, Desenvolvimento pessoal com orientação individual.** Definindo claramente a base moral que alicerça o Movimento, os Princípios estão definidos como: **Dever para com Deus, Dever para com o Próximo, e Dever para consigo mesmo.**

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 756/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....O. GIMARÃES.....

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de ABRIL de 2008

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 400/08

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Abril de 2008

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de ABRIL de 2008

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....756/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2008.

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 651/08  
Proc. 756/08

Rio Grande, 27 de maio de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Institui o Dia do Escoteiro no âmbito do município de Rio Grande e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI O DIA DO ESCOTEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Escoteiro no âmbito do município de Rio Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

**Art. 2º** As atividades alusivas ao Dia do Escoteiro serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

**Art. 3º** As comemorações passarão a constar do Calendário de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.559, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**INSTITUI O DIA DO ESCOTEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Escoteiro no âmbito do Município do Rio Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

**Art. 2º** As atividades alusivas ao Dia do Escoteiro serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

**Art. 3º** As comemorações passarão a constar do Calendário de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de Junho de 2008.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8190

Data: 26/05/2008

### Votação Nominal

Número: 756/2008

Título: INSTITUI O DIA DO ESCOTEIRO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Observ.:

### Nome do Parlamentar

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
FRANSCISCO DA COSTA	PSDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

### Resultado

Sim: 7

Não: 0

Abst.: 0

Total: 7

Presidente

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário